



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbaniza-
ção e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....3/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº440

Segunda - Feira, 02 Dezembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 2.354 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.811 de 28 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.354 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Cultura</i>			
3003.133921881.040	3.3.90.39-01	9.000,00	
3003.133921881.040	3.3.90.36-01		9.000,00
TOTAL		9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº 2.357 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo nº 0003976/05, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de **Carmem da Conceição Mendes, Jorge Mendes de Souza, Carlos Henrique da Silva, Valcir Teixeira Lopes Carlos Mendes de Souza, Célia Mendes da Silva, Clauviano Mendes de Souza, Hélio Rapozo Lopes, Jacir Mendes de Souza, Carolina de Souza Duarte, Geraldo Vieira Barbosa Filho, Caci Mendes de Souza, Custódio Mendes de Souza Filho, Pedro Paulo Mendes de Souza, Jair Mendes de Souza, Manoel Mendes Netto, José Mendes de Souza, Antonio Hilário da Costa e Dercir da Silva** denominado lote 07 do loteamento Parque Vera Lúcia, constituindo uma área de 592,30m² (quinhentos e noventa e dois mil, vírgula trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo testada para a Rua Pedro da Silva Machado, onde mede 27,00m a 29º57' SE; Lateral direita confrontando com o Cemitério Municipal João Manoel Winter, onde mede 20,20m a 68º58' NE; Pela lateral esquerda confronta com o lote 06 onde mede 24,50m a 69º08' SW; E, finalmente, pelos fundos fazendo rumo com o mesmo Cemitério Municipal medindo 26,50m a 20º50' NW; Perfazendo a superfície mencionada anteriormente de 592,30m², conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - A área de terra ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se a uma futura ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21/06/41.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com a proprietária, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº. 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Celso Rampini do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.357 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

MEMORIAL DESCRITIVO

Data de terras denominadas lote 07 da quadra 07 do loteamento Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto-RJ. Possui superfície de 592,30m², fazendo testada para a Rua Pedro da Silva Machado, onde mede 27,00m a 29°57'SE. Lateral direita confrontando com o Cemitério Municipal João Manoel Winter onde mede 20,20m a 68°58'NE. Pela lateral esquerda confronta com o lote 06 onde mede 24,50m a 69°08'SW, e finalmente pelos fundos fazendo rumo com o mesmo Cemitério Municipal medindo 26,50m a 20°50'NW, perfazendo a superfície total já mencionada de 592,30m².

Ivan Rodrigues Falcão Filho
CREARJ: 90-1-01277-8



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **ANIBAL LIGEIRO ORNELAS** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.074, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **PAULO ROBERTO LIMA DE ANDRADE** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.075, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **RENATO FERREIRA MARTINS** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.076, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **LUIZ EMMANOEL PALENCIA BARBOSA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.077, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **ARMANDO JOSÉ NOVAIS DE OLIVEIRA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.078, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.079, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **NELSON PEREIRA DA SILVA** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.080, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadã Benemerita Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **CELINA DE SOUZA OLIVEIRA** o título honorífico de *“Cidadã Benemerita Riopretana”*.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.081, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadã Benemerita Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **ANADEJE VIANA FERNANDES** o título honorífico de *“Cidadã Benemerita Riopretana”*.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.082, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **ILBELIS ESTEVES DE ALMEIDA** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente